



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Processo: 00130/2023

Assunto: Parecer sobre Pedido de Exclusão de Créditos de IPTU

Destinatário: Senhor Secretário da Receita

Prezado Senhor Secretário,

Em análise ao Processo nº 00130/2023, que trata do pedido de exclusão dos créditos de IPTU apresentado pelo Sr. ALCIDES ASCENDINO DE MEDEIROS NETO, CPF nº 218.158.284-04, passo a emitir meu parecer na qualidade de Auditor Fiscal de Tributos.

1. Contextualização: O Sr. Alcides Ascendino de Medeiros Neto solicita a exclusão dos créditos de IPTU lançados em seu nome, alegando quitação do débito. No entanto, constata-se que o imóvel (Sequencial nº 1025590-7) vinculado ao requerente realizou um parcelamento em 2021, dividindo o débito em 6 parcelas, sendo que apenas 3 foram quitadas, conforme comprovante anexo.

2. Análise da Documentação: A documentação apresentada inclui a declaração do Sr. Alcides Ascendino de Medeiros Neto, reconhecendo o vínculo jurídico com o imóvel e os lançamentos de IPTU, bem como o comprovante de parcelamento e pagamento das três primeiras parcelas.

3. Parecer Técnico: Diante da análise efetuada, opino pelo **INDEFERIDO** do pedido de exclusão dos créditos de IPTU, considerando o parcelamento realizado pelo requerente. No entanto, sugiro que seja mantido um crédito de R\$ 1.739,85, valor correspondente às 3 parcelas pagas, para que seja abatido na dívida existente.

4. Encaminhamento: Encaminho este parecer ao Senhor Secretário da Receita para ciência e adoção das medidas cabíveis.

5. Considerações Finais: Estou à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários para o adequado entendimento e deliberação sobre este processo.

Cordialmente,

Lucena, dia 22 de Janeiro de 2024.

DIEGO LIMA DE MELO

- Auditor Fiscal de Tributos – Matrícula: 30451